



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre as empresas: **JEAN HEVERSON LEONES MACHADO 81949081249 – BANDA MIZERE, CNPJ: 41.683.524/0001-01, FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287 – BANDA BATIDÃO, CNPJ: 36.935.190/0001-86 e ANDREA MOTA DE SOUSA – ANDREA MOTA E BANDA, CPF: 932.808.742-20**, em consequência da representação em caráter exclusivo dos artistas, bem como, em razão da sua escolha para a execução do objeto e a discricionariedade pela Administração Municipal, sendo assim, levou – se em consideração os seguintes fatores: A temática do evento, por ser tratar de apresentação ao vivo, optou também pela seleção de artistas locais (do Estado e Município) para atender as demandas das programações, repertório compatível com o público de todas as idades, performance característica para essa finalidade, consagração artística por meio de opinião pública, alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, flayers e afins), com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, independente ou não de costumes de tradições regionais. ✓

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível. ✓

Paragominas, 09 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Cláudei Madalena de Souza**  
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER.**

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970  
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com  
Facebook: Secult Paragominas / [www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00018**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 03/2022-GPP, expedida em 24 de janeiro de 2022 e publicada em 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Ilustríssimo Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**– Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolvem reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, DE RECONHECIMENTO PERANTE A OPINIÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O REVEILLON 2022/2023**, conforme fundamentações abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o que prescreve a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 25, inciso III– “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os serviços a serem contratados encontram viabilidade na jurisprudência, sobretudo dos Tribunais Superiores, na Lei 8.666/93, a qual considera inexigível a contratação de profissional de qualquer setor artístico, conforme art. 25, inciso III que trata da "*contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*"

O Réveillon é um evento tradicional, destacando-se como uma importante manifestação cultural onde mais de 30 mil pessoas reúnem-se para comemorar e brindar mais um ano vindouro e ainda, compartilhar a ceia e a alegria. A Prefeitura de Paragominas, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer SECULT vêm desenvolvendo iniciativas para proporcionar a população lazer e entretenimento através dos eventos culturais e artísticos.

Os eventos realizados atingem diversos setores da economia, com grande retorno ao comércio local, promoção artística e turística, sendo de grande divulgação do município de Paragominas. A administração prepara todo o cenário com uma ampla infraestrutura para shows em que se apresentam os artistas, e proporcionará ao público toda a segurança e tranquilidade necessária Assim sendo, justifica-se a contratação de artistas para abrilhantar o Réveillon 2022/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Desta forma faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

Justifica-se a real e apropriada contratação dos contratos das Empresas: **JEAN HEVERSON LEONES MACHADO 81949081249 – BANDA MIZERE, CNPJ: 41.683.524/0001-01, FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287 – BANDA BATIDÃO, CNPJ: 36.935.190/0001-86 e ANDREA MOTA DE SOUSA – ANDREA MOTA E BANDA, CPF: 932.808.742-20,**a serem realizados evento alusivo ao REVEILLON 2022/2023.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre as empresas: JEAN HEVERSON LEONES MACHADO 81949081249 BANDA MIZERE, CNPJ: 41.683.524/0001-01. FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287 BANDA BATIDÃO, CNPJ: 36.935.190/0001-86 e ANDREA MOTA DE SOUSA ANDREA MOTA E BANDA. CPF: 932.808.742-20, em consequência da representação em caráter exclusivo dos artistas, bem como, em razão da sua escolha para a execução do objeto e a discricionariedade pela Administração Municipal, sendo assim, levou se em consideração os seguintes fatores: A temática do evento, por ser tratar de apresentação no vivo, optou também pela seleção de artistas locais (do Estado e Município) para atender as demandas das programações, repertório compatível com o público de todas as idades, performance característica para essa finalidade, consagração artística por meio de opinião pública, alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, flayers e afins), com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, independente ou não de costumes de tradições regionais.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Justifica-se a razão da escolha dos executantes, assim como, o valor dos serviços propostos para a "Contratação de profissionais do setor Artístico, de reconhecimento perante a opinião pública Estadual, para realização de Show Musical durante o Réveillon 2022/2023," que será de grande visibilidade através da mídia digital, incrementando ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento.

O preço para as atrações elencadas abaixo são condizentes com o praticado por esta administração, comparando com outros da mesma qualidade (Conforme contratos em anexo) bem como, tem seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciado.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Desta forma as empresas **JEAN HEVERSON LEONES MACHADO 81949081249(BANDA MIZERE)**, CNPJ: 41.683.524/0001-01 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287 (BANDA BATIDÃO)**, CNPJ: 36.935.190/0001-86 no valor de R\$ 33 000,00 (trinta e três mil reais) e **ANDREA MOTA DE SOUSA - ANDREA MOTA E BANDA, CPF: 932.808.742-20**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais) foram as escolhidas para a apresentação dos shows musicais.

Paragominas-PA, 08 de dezembro de 2022.



**LUCIANA BRITO VIEIRA**

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



**JORGE PASCOA DA SILVA**

Secretário da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



**DIANA MARIA BARATA BORGES**

Membro Titular da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP